

II EDITAL IDOMED PELO MUNDO

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA (CENTRO), CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE ESTÁCIO UNIJIPA DE JI-PARANÁ, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, a Faculdade de Ciências e Saúde Edufor – EDUFOR e a Faculdade de Tecnologia e Administração Edufor - EDUFOR tornam público o Edital que estabelece os termos e condições para apoio à PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIOS INTERNACIONAIS E EVENTOS CIENTÍFICOS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os cursos de medicina disponibilizados no presente Edital apresentam os atos autorizativos descritos a seguir: (1) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus Vista Carioca, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 554, de 02/04/2003, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2003, e renovado pela Portaria MEC nº 1181, de 23/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2008 e pela Portaria MEC nº 206, de 09 de março de 2021, publicada no DOU em 12/03/2021; (2) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus CITTÀ, renovação de reconhecimento de curso constante da Portaria Ministerial nº 374, de 29/05/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2018; (3) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ campus ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS autorizado pela Portaria Ministerial nº 816, de 01/08/2017, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2017; (4) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO autorizado pela Portaria Ministerial nº 399 de 22/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 23/7/2014; (5) FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL autorizado pela Portaria Ministerial nº 151, de 8 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9/03/2018; (6) FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS autorizado pela Portaria Ministerial nº 221, de 27/03/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2018; (7) FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO autorizado pela Portaria Ministerial nº 220, de 27/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 8/03/2018; (8) FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ autorizado pela Portaria MEC nº 270, de 14/09/2020, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2020; (9) FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ reconhecido pela Portaria 1.090 de 26/05/2006, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2006, renovado pela Portaria MEC nº 1554, de 20/10/2009, publicada no Diário Oficial da União de 21/10/2009 e pela Portaria MEC nº 59 de 02/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/02/2018; (10) FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, autorizado pela Portaria MEC nº 261, de 26/08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2020; (11) FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL autorizado pela Portaria nº 194, de 4 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2021; (12) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ autorizado pela Portaria nº 193, de 4 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05/03/2021; (13) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU, autorizado pela Portaria nº 514, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07/03/2022; (14) CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid reconhecido pela Portaria MEC nº 164, de 16/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2013 e pela Portaria MEC nº 47, de 15/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2016, renovado pela Portaria MEC nº 658, de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2018; (15) FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA autorizado pela Portaria nº 192, de 4 de março de 2021, publicada em 05/03/2021; (16) FACULDADE ESTÁCIO UNIJIPA DE JI-PARANÁ autorizado pela Portaria nº 535, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2022; (17) FACULDADE DE MEDICINA

DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA autorizado pela Portaria nº 513, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial

da União de 07/03/2022; (18) FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR - EDUFOR, autorizado pela Portaria nº 176, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2023; Faculdade de Tecnologia e Administração Edufor - EDUFOR, autorizado pela Portaria nº 431, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2024. O curso de Odontologia disponibilizado no presente Edital apresenta o ato autorizativo descrito a seguir: (1) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus CITTÀ autorizado pela Portaria Ministerial nº 155, de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2019.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Proporcionar espaço institucional para formação docente e médica de qualidade;
- 2.2 Estimular a participação de docentes e alunos em eventos de alta relevância para a carreira profissional;
 - 2.2.1 Estimular a participação de docentes em cursos voltados a desenvolvimento e aprimoramento científico (Retificado pela errata nº1 de 11/06/2025);
- 2.3 Estimular a divulgação de resultados de pesquisas realizadas no IDOMED em eventos científicos nacionais e internacionais;
- 2.4 Fomentar a mobilidade acadêmica internacional do corpo discente das instituições participantes.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

3.1 O edital é voltado à docentes, alunos e residentes dos cursos de medicina das Instituições de Ensino participantes e de odontologia da Universidade Estácio de Sá, campus Città.

3.2 São requisitos para solicitar o apoio à eventos:

3.2.1. Docentes:

- Ser professor do curso de medicina das Instituições de Ensino participantes ou de odontologia da Universidade Estácio de Sá Campus Città;
- Comprovar autoria em trabalho a ser apresentado no evento científico para o qual deseja o apoio;
- Enviar o resumo e/ou trabalho completo a ser apresentado no evento científico;
- Enviar comprovação de inscrição no evento científico para o qual deseja apoio e carta de aceite ou documento comprobatório da aprovação do trabalho a ser apresentado;
- Comprovar aprovação formal da Coordenação do curso ao qual está vinculado para participação no evento;
- Comprovar menção ao curso de Medicina ou Odontologia ao qual está vinculado no trabalho a ser apresentado e, quando possível, na inscrição do evento para o qual deseja apoio;
- Comprovar a participação de ao menos 1 (um) aluno do curso de medicina ou odontologia das Instituições de Ensino participantes como autor do trabalho a ser apresentado.
- Não ter sido contemplado por este edital no semestre em que está realizando a solicitação do fomento.

3.2.2. Aluno:

- Ser aluno do curso de medicina das Instituições de Ensino participantes ou de odontologia da Universidade Estácio de Sá Campus Città;
- Comprovar autoria no trabalho a ser apresentado no evento científico para o qual deseja o apoio;
- Enviar o resumo e/ou trabalho completo a ser apresentado no evento científico;
- Enviar comprovação de inscrição no evento científico para o qual deseja apoio e carta de aceite ou documento comprobatório da aprovação do trabalho a ser apresentado;
- Comprovar anuência formal da Coordenação de Curso ao qual está vinculado para participação no evento;
- Comprovar anuência formal da Coordenação do Internato do curso ao qual está vinculado para participação no evento - específico para alunos cursando internato;
- Comprovar menção ao curso de Medicina ou Odontologia ao qual está vinculado no trabalho a ser

apresentado e, quando possível, na inscrição do evento para o qual deseja apoio;

- Não ter sido contemplado por este edital no semestre em que está realizando a solicitação do fomento.

3.2.3. Residente:

- Ser residente do Programa de Residência Médica vinculado às Instituições de Ensino participantes;

- Comprovar autoria no trabalho a ser apresentado no evento científico para o qual deseja o apoio;

- Enviar o resumo e/ou trabalho completo a ser apresentado no evento científico;

- Enviar comprovação de inscrição no evento científico para o qual deseja apoio e carta de aceite ou documento comprobatório da aprovação do trabalho a ser apresentado;

- Comprovar anuência formal do Coordenador da Residência ao qual está vinculado para participação no evento;

- Comprovar menção do Programa de Residência Médica IDOMED, ao qual está vinculado, no trabalho a ser apresentado e, quando possível, na inscrição do evento para o qual deseja apoio;

- Não ter sido contemplado por este edital no semestre em que está realizando a solicitação do fomento.

3.3 São requisitos para solicitar o apoio à intercâmbio (exclusivo para discentes):

3.3.1. Aluno:

- Ser aluno do curso de Medicina das Instituições de Ensino participantes ou de Odontologia da Universidade Estácio de Sá Campus Città;

- Ter concluído com aproveitamento, no momento de inscrição neste edital, no mínimo 25% da carga horária de seu curso de graduação;

- Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0.

- Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar;

- Ser classificado(a) no processo seletivo e aceito pela instituição estrangeira;

- Enviar carta de aceite da instituição estrangeira no intercâmbio para o qual deseja apoio;

- Comprovar anuência formal da Coordenação de Curso da Unidade à qual está vinculado para participação no intercâmbio;

- Comprovar anuência formal da Coordenação do Internato do curso ao qual está vinculado para participação no intercâmbio - específico para alunos cursando internato;

- Comprovar proficiência em língua estrangeira, no momento de inscrição, com a apresentação do respectivo certificado de qualquer exame de proficiência, tais como: IELTS, TOEFL, CAE ou equivalentes.

4. OBRIGAÇÕES DO DOCENTE, DISCENTE E RESIDENTE CONTEMPLADO

4.1 O incentivo de que trata este edital corresponde a bolsa-auxílio concedida ao participante contemplado como apoio à participação em eventos científicos e intercâmbio, a ser liberado após a participação no evento ou intercâmbio, desde que cumpridos os requisitos abaixo:

4.2 Eventos:

4.2.1 Apresentar o comprovante de inscrição no evento o qual deseja apoio;

4.2.2 Apresentar o comprovante de participação presencial ou remota no evento o qual deseja apoio;

4.2.3 Inserir logo IDOMED em poster ou slides apresentados no evento;

4.2.4 Enviar relatório descrevendo sua participação no evento (1 lauda) no momento de solicitação da liberação do fomento (ver item 5.0);

4.2.5 Encaminhar registros com comprovações das atividades realizadas, incluindo a inclusão de logo IDOMED;

4.3.6 Autorizar a divulgação dos registros nos meios de comunicação IDOMED;

4.3.7 Garantir o envio de todos os documentos, escaneados e em formato PDF legível, em arquivo único, pelo sistema

online (<http://pesquisa-idomed.econrio.com.br>) em até 30 dias após a participação no evento.

4.3 Intercâmbio:

- 4.3.1 Apresentar o comprovante de participação presencial no intercâmbio ao qual solicitou apoio;
- 4.3.2 Enviar relatório descrevendo sua participação no evento (1 lauda) no momento de solicitação da liberação do fomento (ver item 5.0);
- 4.3.3 Encaminhar registros com comprovações das atividades realizadas, incluindo a inclusão de logo IDOMED;
- 4.3.4 Autorizar a divulgação dos registros nos meios de comunicação IDOMED;
- 4.3.5 Garantir o envio de todos os documentos, escaneados e em formato PDF legível, em arquivo único, pelo sistema online (<http://pesquisa-idomed.econrio.com.br>) em até 30 dias após a participação no intercâmbio.
- 4.4. Caso o participante contemplado não cumpra qualquer destas obrigações, a liberação do fomento não será realizada e ficará o participante impedido de solicitar novo fomento até que esta seja regularizada.

5. INCENTIVO

- 5.1 O fomento a ser recebido pelo participante contemplado será concedido em forma de bolsa-auxílio, com natureza jurídica de doação civil da Instituição de Ensino Superior ao docente, discente ou residente.
- 5.2 O pagamento do fomento será realizado diretamente ao contemplado, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado ao discente ou residente e crédito em folha de pagamento ao docente. É de responsabilidade do participante contemplado por este edital, a correta informação dos dados bancários para o pagamento do fomento e o envio da documentação (item 4.0) até 30 dias corridos após a data do evento.
- 5.3 A concessão da bolsa-auxílio possuirá **valores variáveis** em função da localização do evento e do curso, conforme tabelas a seguir (Retificado pela errata n°1 de 11/06/2025):

EVENTOS			
MODALIDADE	CATEGORIA	LOCAL	TETO
REMOTO/ONLINE	REGIONAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL	-	R\$ 500,00*
PRESENCIAL	REGIONAL	EVENTO DE ABRANGÊNCIA EM UMA OU MAIS REGIÕES (NORTE, NORDESTE, CENTRO-OESTE, SUDESTE, SUL)	R\$ 1.000,00
	NACIONAL	EVENTO DE ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	R\$ 1.500,00
	INTERNACIONAL	EVENTO REALIZADO NA AMERICA LATINA, EXCETO BRASIL	R\$ 2.000,00
		EVENTO REALIZADO NAS DEMAIS REGIÕES (AMÉRICA DO NORTE, EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA E OCEANIA)	R\$ 2.500,00

* O valor de fomento para participação em eventos remotos/online será de até R\$ 500,00 destinado exclusivamente para o custeio da inscrição no evento.

CURSOS			
MODALIDADE	CATEGORIA	LOCAL	TETO
REMOTO	NACIONAL	CURSO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO LOCALIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL	R\$ 500,00
	INTERNACIONAL	CURSO OFERECIDO EM INSTITUIÇÃO INTERNACIONAL	R\$ 1.000,00
PRESENCIAL	NACIONAL	CURSO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL	R\$ 1.000,00
	INTERNACIONAL	CURSO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NA AMERICA LATINA, EXCETO BRASIL	R\$ 2.000,00
		CURSO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NAS DEMAIS REGIÕES (AMÉRICA DO NORTE, EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA E OCEANIA)	R\$ 2.500,00

- 5.3.1. A solitação e concessão da bolsa-auxílio para realização de cursos será restrita aos docentes vinculados ao IDOMED (Retificado pela errata n°1 de 11/06/2025);

5.4 A concessão do fomento para intercâmbio possuirá valor fixo de R\$ 3.000,00.

5.5 A disponibilidade de fomento poderá sofrer variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários definidos pela Instituição.

5.6 O participante contemplado perderá o direito ao pagamento do fomento nos seguintes casos:

- a) Se não estiver vinculado ao IDOMED até o período de pagamento do fomento;
- b) Se desprezar os termos do Regimento Interno da unidade do IDOMED na qual estiver vinculado;
- c) Conclusão, interrupção, desistência ou evasão do aluno participante;
- d) Descumprir os prazos e regras estabelecidas neste edital;
- e) A qualquer tempo, por apresentar documento e/ou de informações falsas;
- f) Decisão ou ordem judicial;
- g) Falecimento do participante;
- h) os candidatos cujo trabalho possuir indícios de ocorrência de plágio e/ou produção integral por inteligência artificial.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será feita em fluxo contínuo, no período de 31/03/2025 até 31/10/2025 exclusivamente pelo sistema online (<http://pesquisa-idomed.econrio.com.br>).

6.2 A inscrição deverá ser realizada com até 30 dias de antecedência ao início do evento ou intercâmbio, não sendo aceitas solicitações de fomento para eventos já ocorridos em data anterior a data da solicitação.

6.2 Durante o processo de inscrição, o solicitante deverá enviar toda a documentação comprobatória dos requisitos especificados no item 3.2 ou 3.3 pelo sistema online (<http://pesquisa-idomed.econrio.com.br>).

6.3 O Comitê avaliador não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio da proposta pelo sistema online (<http://pesquisa-idomed.econrio.com.br>).

6.4 Dúvidas ou problemas relacionados à inscrição das propostas devem ser direcionados para o e-mail sapiens.idomed@estacio.br.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Desenvolvimento Educacional IDOMED, mediante todas as comprovações exigidas neste edital.

7.2 Nos casos de participação em eventos, será critério de desempate a participação nos Programas de PIBIC Institucionais.

7.3 Caso haja a solicitação de dois ou mais autores de um mesmo projeto de pesquisa e/ou trabalho a ser apresentado no evento científico, será priorizado o autor principal (primeiro autor).

7.3.1 Será concedido apenas um auxílio para o mesmo trabalho, independente se aluno ou docente.

7.4 Para efeitos de classificação serão considerados os critérios especificados nos itens 7.6, 7.7 e 7.8 e 7.9 para solicitações de apoio à eventos (pontuação máxima de 100 pontos).

7.5 A pontuação mínima para o candidato concorrer ao fomento é de 50 pontos para docentes e 40 pontos para discentes e residentes.

7.6 Será priorizado o fomento para discentes/residentes/docentes que não tenham sido contemplados por este edital no semestre em que a inscrição está sendo realizada.

7.6 CRITÉRIO PARA DOCENTES (APOIO À EVENTO)	PONTOS
Participação em programas de iniciação científica institucionais nos últimos 3 anos, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (1,5 ponto por projeto concluído, até no máximo 9 pontos)	9
Participação mínima de 6 meses em programas de extensão social ou semelhantes nos últimos 3 anos, desde que citados no Currículo Lattes do autor (1 ponto por participação, até no máximo 3 pontos)	3

Autor de artigo completo com coautoria de discente IDOMED em revista internacional indexada (5 pontos por artigo até no máximo 20 pontos) nos últimos 3 anos	20
Autor de artigo completo com coautoria de discente IDOMED em revista nacional indexada (3 pontos por artigo até no máximo 12 pontos) nos últimos 3 anos	12
Autor de artigo completo sem coautoria de discente IDOMED em revista internacional indexada (2 pontos por artigo até no máximo 8 pontos) nos últimos 3 anos	8
Autor de artigo completo sem coautoria de discente IDOMED em revista nacional indexada (1 pontos por artigo até no máximo 3 pontos) nos últimos 3 anos	3
*Mérito do trabalho (avaliado pelos membros do SAPIENS)	10
*Trabalhos em temas prioritários, a saber: População negra (pretos e pardos); Comunidade quilombola; Comunidade indígena; Neuroatípicos; Neurodivergentes; População LGBTQIAPN+; Pessoas com Deficiência (PCD)	5
* Abrangência do evento: congresso regional (5 pontos), nacional (10 pontos) e congresso internacional (15 pontos)	15
*Tipo de trabalho aprovado: apresentação em formato de comunicação oral (10 pontos) ou poster (5 pontos)	10
*Modalidade de apresentação do trabalho: remota (1 ponto) e presencial (5 pontos)	5
Pontuação Total Máxima	100

***O trabalho referido neste item de pontuação diz respeito ao trabalho a ser apresentado no evento científico cujo candidato solicitou fomento neste edital.**

7.7 CRITÉRIO PARA DISCENTES (APOIO À EVENTO)	PONTOS
Participação em programas de iniciação científica institucional, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (3 pontos por participação até no máximo 9 pontos)	9
Participação mínima de 6 meses em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (2 pontos por participação até no máximo 6 pontos)	6
Autor de artigo completo em revista internacional indexada (3 pontos por artigo até no máximo 12 pontos)	12
Autor de artigo completo em revista nacional indexada (2 pontos por artigo até no máximo 8 pontos)	8
Publicação de trabalho em anais de congresso internacional (1 pontos por evento até no máximo 5 pontos)	5
Publicação de trabalho em anais de congresso nacional (0,5 ponto por evento até no máximo 3 pontos)	3
Publicação de trabalho em anais de congresso regional (0,25 pontos por evento até no máximo 2 ponto)	2
CR acumulado de acordo com a seguinte métrica: até 6,9 = 0, de 7 a 7,9 = 3, de 8 a 8,9 = 5 e > 8,9 = 10	10
*Mérito do trabalho (avaliado pelo SAPIENS)	10
* Trabalhos em temas prioritários, a saber: População negra (pretos e pardos); Comunidade quilombola; Comunidade indígena; Neuroatípicos; Neurodivergentes	5
* Abrangência do evento: congresso regional (5 pontos), nacional (10 pontos) e congresso internacional (15 pontos)	15
*Tipo de trabalho aprovado: apresentação em formato de comunicação oral (10 pontos) ou poster (5 pontos)	10

*Modalidade de apresentação do trabalho: remota (1 ponto) e presencial (5 pontos)	5
Pontuação Total Máxima	100

***O trabalho referido neste item de pontuação diz respeito ao trabalho a ser apresentado no evento científico cujo candidato solicitou fomento neste edital.**

7.8 CRITÉRIO PARA RESIDENTES (APOIO À EVENTO)	PONTOS
Participação em programas de iniciação científica institucional, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (3 pontos por participação até no máximo 12 pontos)	12
Participação mínima de 6 meses em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (2 pontos por participação até no máximo 6 pontos)	6
Autor de artigo completo em revista internacional indexada (3 pontos por artigo até no máximo 12 pontos)	12
Autor de artigo completo em revista nacional indexada (2 pontos por artigo até no máximo 8 pontos)	8
Publicação de trabalho em anais de congresso internacional (2 pontos por evento até no máximo 8 pontos)	8
Publicação de trabalho em anais de congresso nacional (1 ponto por evento até no máximo 6 pontos)	6
Publicação de trabalho em anais de congresso regional (0,5 pontos por evento até no máximo 3 pontos)	3
*Mérito do trabalho (avaliado pelo SAPIENS)	10
* Trabalhos em temas prioritários, a saber: População negra (pretos e pardos); Comunidade quilombola; Comunidade indígena; Neuroatípicos; Neurodivergentes; População LGBTQIAPN+; Pessoas com Deficiência (PCD).	5
* Abrangência do evento: congresso regional (5 pontos), nacional (10 pontos) e congresso internacional (15 pontos)	15
*Tipo de trabalho aprovado: apresentação em formato de comunicação oral (10 pontos) e apresentação em formato de poster (5 pontos)	10
*Modalidade de apresentação do trabalho: remota (1 ponto) e presencial (5 pontos)	5
Pontuação Total Máxima	100

***O trabalho referido neste item de pontuação diz respeito ao trabalho a ser apresentado no evento científico cujo candidato solicitou fomento neste edital.**

7.9 CRITÉRIO PARA DISCENTES (APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO)	PONTOS
Participação em programas de iniciação científica institucional, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (2,5 pontos por participação até no máximo 10 pontos)	10
Participação mínima de 6 meses em programas de extensão social ou semelhantes, desde que citados no Currículo Lattes do autor (2,5 pontos por participação até no máximo 10 pontos)	10
Autor de artigo completo em revista indexada ou capítulo de livro (5 pontos por artigo ou capítulo até no máximo 20 pontos)	20

CR acumulado de acordo com a seguinte métrica: até 6,9 = 0, de 7 a 7,9 = 5, de 8 a 8,9 = 7 e > 8,9 = 10	10
Trabalho publicado em anais de evento científico (1 ponto por trabalho até no máximo 10 pontos)	10
Participação em programas de monitoria institucional, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (2,5 pontos por participação até no máximo 5 pontos)	5
Participação em Liga institucional ou Centro Acadêmico, desde que citadas no Currículo Lattes do autor (2,5 pontos por participação até no máximo 5 pontos)	5
Premio ou menção honrosa por trabalho científico (2,5 pontos por cada até no máximo 5 pontos)	5
Apresentação de palestra ou participação em mesa-redonda (2,5 pontos por cada até no máximo 10 pontos)	10
Entrevista	15
Aluno PROUNI integral ou Bolsista Mais Médicos	5
Pontuação Total Máxima	100

7.10 As solicitações de fomento a internacionalização incluem a entrevista com os candidatos discentes a ser realizada pela Coordenação de Desenvolvimento Educacional IDOMED em dia e horário a serem agendados com o candidato.

7.11 Para os candidatos solicitantes discentes serão consideradas somente atividades e pesquisas realizadas durante o período de graduação que está sendo cursado.

7.12 Como critérios de desempate será considerado o tempo de participação em programas de iniciação científica ou de extensão social.

7.13 Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF, em formato único. Outros formatos não serão aceitos.

8. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita por e-mail, em comunicação direta com o solicitante, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição;

8.2 Os resultados das solicitações serão comunicados até o sétimo dia do mês subsequente a solicitação.

8.2 É de responsabilidade do solicitante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao solicitante acompanhar a divulgação do resultado e informações posteriores. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico sapiens.idomed@estacio.br.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Considera-se como evento regional, para fins deste edital, aqueles que ocorram dentro do território brasileiro com alcance e abrangência de uma ou mais regiões do país (norte, nordeste, centro-oeste, suldeste, sul). Considera-se como evento nacional, para os fins deste edital, aqueles que ocorram dentro do território brasileiro com alcance e abrangência nacional. Considera-se como evento internacional, para os fins deste edital, aqueles realizados fora do território nacional. Não são considerados eventos internacionais aqueles cuja realização ocorre, de modo regular (anual ou bi-anual), dentro do território nacional, independente da sua classificação pela CAPES. Considera-se como intercâmbio internacional, para os fins deste edital, a realização de estudos e atividades acadêmicas no exterior em instituição internacional.

9.2 A inscrição neste edital deve ocorrer com um mínimo de 30 dias de antecedência a realização do evento, entretanto, o pedido de pagamento da bolsa-auxílio para as propostas aprovadas deverá ser realizado após o

evento, mediante o envio de toda documentação contida nos itens 4.2 e 4.3, para o e-mail sapiens.idomed@estacio.br.

9.3 A inscrição do candidato solicitante implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.4 Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

9.5. Ficarà a critério da Coordenação de Desenvolvimento Educacional avaliar as inscrições recebidas, não cabendo recurso pelo candidato.

9.6 Caso os solicitantes contemplados não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, o pagamento do fomento não será realizado.

9.7 O candidato contemplado assume o compromisso de estar disponível para divulgar suas experiências por meio de contato com a Comunicação do IDOMED.

9.8 Ao participar deste edital, o participante autoriza o IDOMED e/ou a terceiros por ela autorizados, em caráter gratuita e de forma irrestrita, durante a sua participação no edital e datas previstas no presente edital, a divulgar e a veicular sua imagem e nome em qualquer espécie de mídia, inclusive, mas não se limitando a, mídias impressas e virtuais existentes e que venham a existir, ou por qualquer outra empresa por esta indicada.

9.9 O participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pela IDOMED e compartilhados com terceiros estritamente para os fins necessários à adequada realização deste edital, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

9.10 Elege-se o foro da central da comarca da cidade da Instituição de Ensino na qual o solicitante estiver vinculado, para dirimir questões oriundas deste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. CRONOGRAMA

Ação	Prazo
Recebimento de inscrições (fluxo contínuo)	31/03/2025 a 31/10/2025
Divulgação dos selecionados	Até 30 dias após o recebimento da inscrição
Data-limite para envio da documentação pelo solicitante	Até 30 dias corridos após o evento científico/intercâmbio

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

Comitê Científico do Serviço de Apoio à Publicação e Inovação no Ensino Médico- IDOMED
(SAPIENS- IDOMED)